



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
anapu.pa.gov.br / [prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)



**DECRETO N° 119/2017, SEMAD - PMA.**

"Dispõe sobre o Recesso Municipal devido as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo".

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Ano Novo;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam suspensas parcialmente as atividades da Prefeitura Municipal de Anapu no período de 20 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

§ 1° - Nas datas mencionadas, apenas os serviços considerados essenciais, como Hospital Municipal, coleta de lixo, serviços urbanos, e demais serviços de natureza emergenciais funcionarão em regimes de plantão, de acordo com a necessidade do serviço público.

§ 2° - Os servidores do Setor de Tributos trabalharão em regime de sobreaviso, no período em que se refere este Decreto.

§ 3° - As escolas municipais funcionarão normalmente, conforme calendário escolar 2017.

§ 4° - A secretaria Municipal de Viação e Obras, funcionará normalmente no período em que se refere este Decreto.

**Art. 2°** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2017.

**Aelton Fonseca Silva**  
Prefeito Municipal